



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.515, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ ELIAS SAAD**, o Conjunto Habitacional “Tatuí H1 e H2”, ao lado do Bairro Inocoop, entre a Rua Josué Cassimiro com a Avenida Donato Flores.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de Dezembro de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/12/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 595/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Alexandre Grandino Teles